

Câmara Municipal de Ibipeba

Atos da Presidência

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA
Rua do Legislativo, s/n - Centro
CGC (MF) 16.445.926/0001-20

ATO Nº 001/2019, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos valores em Caixa da Câmara Municipal de Ibipeba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão composta dos seguintes servidores: **Romilton Gomes Oliveira, Neurami Barreto Gomes e Talita Marques de Souza**, para sob a presidência do primeiro proceder ao inventário dos valores em caixa desta Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2019.

II – A Comissão, ora designada, tem o prazo de 02 (dois) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro.

III- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 2019.

WILLIAN JOSE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibipeba

Câmara Municipal de Ibipêba

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA

Rua do Legislativo, s/n - Centro
CGC (MF) 16.445.926/0001-20

ATO Nº 002/2019, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

Constitui Comissão para proceder ao levantamento de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Ibipêba e dá outras providências.

Willian José da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Ibipêba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução TCM nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

I- Cria Comissão para fazer o Levantamento de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Ibipêba e nomeia seus membros na forma abaixo:

- (a)- Presidente: Romilton Gomes Oliveira
- (b)- Membro: Talita Marques de Souza
- (c)- Membro: Neurami Barreto Gomes

II- A Comissão, ora designada, tem o prazo de 30 dias a contar a partir desta data para apresentar a relação dos Bens Patrimoniais existentes sob a responsabilidade da Câmara Municipal.

III- Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2019.

Willian José da Rocha
Presidente